



## RESOLUÇÃO Nº 2.711, DE 20 DE MAIO DE 2008

Defere requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Fortaleza (CE) - Florianópolis (PI).

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG - 065/08, de 19 de maio de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.080786/2007-52, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Gontijo de Transportes Ltda. para Redução de Frequência Mínima da prestação do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros Fortaleza (CE) - Florianópolis (PI), via Canindé (CE), prefixo nº 03-0686-00, para um horário semanal por sentido todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar que a frequência mínima autorizada deverá constar em cláusula específica, por ocasião da assinatura de Contrato de Permissão ou Termo Aditivo, conforme determina o § 1º do art. 6º da Resolução ANTT nº 597/2004 e alterações.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e de ciência à referida empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI  
Diretor-Geral  
Em exercício

## DELIBERAÇÃO Nº 166, DE 20 DE MAIO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG - 066/08, de 19 de maio de 2008 e no que consta do Processo nº 50505.003776/2007-53, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso no km 30,5, da Rodovia BR-040/RJ, no município de Areal/RJ, de interesse da AES Rio PCH Ltda.

Art. 2º Na implantação e conservação do referido acesso, conforme medidas de segurança a serem aprovadas pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCERT, deverão ser observados, pela AES Rio PCH, eventuais danos ou interferências com redes não cadastradas e preservadas as atuais condições de estabilidade dos taludes e do pavimento da rodovia.

Art. 3º A AES Rio PCH não poderá iniciar a implantação do acesso, objeto desta Deliberação, antes de assinar, com a CONCERT, o Contrato de Permissão Especial de Uso referente às obrigações especificadas.

Art. 4º Caberá à CONCERT encaminhar à ANTT uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º Caberá à AES Rio PCH assumir todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa travessia, além da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer na rodovia.

Art. 6º A AES Rio PCH deverá concluir a obra de implantação do acesso no prazo de 19 (dezenove) meses, após a publicação desta Deliberação.

Parágrafo único. Esgotado esse prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a Superintendência de Exploração da Infra-estrutura - SUINF poderá autorizar a sua prorrogação, uma única vez, por prazo não superior ao estabelecido no caput deste artigo, mediante manifestação do interessado e desde que devidamente justificada.

Art. 7º Caberá à CONCERT acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º A AES Rio PCH deverá apresentar à ANTT e à CONCERT o projeto as built, em meio digital (CAD), referenciado aos marcos topográficos da rodovia.

Art. 9º O acesso autorizado não resultará em receita alternativa para a Concessionária.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI  
Diretor-Geral  
Em exercício

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

## PORTARIA Nº 529, DE 21 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e conforme deliberação do Conselho de Administração do DNIT, na 32ª Reunião Ordinária de 27 de março de 2008, item XII da Resolução nº 11, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.002004/2003-92, resolve:

Art. 1. Estabelecer, no âmbito das Superintendências Regionais, sistemática de cobrança pelo uso das faixas de domínio de rodovias federais, conforme definido na Resolução nº 11, do Conselho de Administração do DNIT, de 27 de março de 2007, e publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2008, página 174, Seção 1, tornada pública pela Portaria nº 524, de 19 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008/05/2008, Seção 1, página 104.

Art. 2. Compete à Superintendência Regional o cadastro dos dados referentes às ocupações existentes nas faixas de domínio das rodovias federais sob sua jurisdição, bem como os das futuras ocupações.

Art. 3. Compete à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR o gerenciamento e acompanhamento do Sistema de Gestão da Faixa de Domínio - GFD, que emitirá normas e procedimentos relacionados à implantação, treinamento, acompanhamento e auditoria dos dados.

Art. 4. A emissão dos Contratos de Permissão de Uso - CPEU é de responsabilidade da Superintendência Regional, ouvida a Procuradoria Federal Especializada respectiva.

Art. 5. É de responsabilidade da CGPERT/DIR o controle do Módulo de Receita do Sistema de Gestão da Faixa de Domínio.

Art. 6. A renovação, revisão ou alteração contratual deverá ser autorizada pela CGPERT/DIR, ouvida a Procuradoria Federal Especializada respectiva.

Art. 7. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ ANTONIO PAGOT

## PORTARIA Nº 530, DE 21 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50616.002157/2007-94, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de 2.636,25 m², abrangida pela faixa de domínio existente no projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e segurança da interseção entre as Rodovias BR-470/SC e SC-474, trecho: Navegantes - Div. SC/RS; subtrecho: Acesso a Gaspar - Entr. BR-470 (A)/SC-418 (p/ Pomerode); segmento: km 50,40 - km 51,00 (interseção do km 50,70), de propriedade atribuída à empresa Odebens - Administração e Participação Ltda., estacas 66 + 070 a 66 + 410, LE, aprovado, com base em delegação de competência conferida pela Portaria nº 1074, de 24 de agosto de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 034, de 25 de agosto de 2006, pela Comissão de Engenheiros da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 048/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 041, de 9 a 13 de outubro de 2006, processo nº 50616.000890/2006-93, e de acordo com o desenho PEET-219/08, que fica depositado no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 148, DE 19 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1495/2008, instaurado em face da sociedade CAPITAL COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA - CAPITALCOOP, para apurar o fornecimento de mão-de-obra para atuar em atividade fim de outras empresas.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1495/2008 em face de CAPITAL COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA - CAPITALCOOP (Rua Benedito Coelho de Castro, 4, sala 204, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ, CEP 23890-000. CNPJ 07.072.584/0001-50). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, que poderá ser secretariado pelo servidor Mário Antônio Rodrigues Serpa, Técnico Administrativo.

MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA

## PORTARIA Nº 149, DE 9 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1048/2008, instaurado em face da sociedade PR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. para apurar a contratação de trabalhador por meio de cooperativa de trabalho.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1048/2008 em face de PR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (Rua Sargento Silva Nunes, 107, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-230. CNPJ 03.310.597/0002-40). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, que poderá ser secretariado pelo servidor Mário Antônio Rodrigues Serpa, Técnico Administrativo.

MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA

## 20ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 149, DE 9 DE MAIO DE 2008

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada, de ofício, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório nº 0263/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Acidente de Trabalho: emissão de CAT), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de Gran Sapore BR Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado.

MANOEL ADROALDO BISPO

## Tribunal de Contas da União

SECRETARIA DAS SESSÕES  
PLENÁRIOATA Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2008  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Ubiratan Aguiar  
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin  
Secretário das Sessões: ACE Ivo Mutzenberg  
Subsecretária do Plenário: ACE Marcia Paula Sartori

À hora regimental, com a presença dos Ministros Guilherme Palmeira, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro, dos Auditores Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Marcos Vilaça) e André Luís de Carvalho (convocado para substituir o Ministro Valmir Campelo) e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Ubiratan Aguiar registrou a ausência justificada do Presidente Walton Alencar Rodrigues, dos Ministros Marcos Vilaça e Valmir Campelo e do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti e declarou aberta a sessão Ordinária do Plenário.

## HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 18, da Sessão Extraordinária realizada em 14 de maio de 2008 (Regimento Interno, artigo 101).

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

## COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

## Presidência:

- Início do treinamento para utilização do Sistema de Apoio, Gerenciamento e Assessoramento às Sessões para os servidores lotados nos gabinetes dos ministros e auditores.

## Ministro Guilherme Palmeira:

- Voto de pesar pelo falecimento da escritora Zélia Gatai.

## Ministro Ubiratan Aguiar:

- Voto de pesar pelo falecimento da escritora Zélia Gatai; e  
- Lançamento do número 110 da Revista do TCU.  
Ministro Augusto Nardes: